



## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com o estabelecido no (Art. 25 letra A e no Art. 33 letra D) do Estatuto da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, convoco a Assembleia Geral Ordinária para reunir-se no dia 22 de abril 2024 às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes sendo realizada, por participação telepresencial e de acordo com a possibilidade apresentada no Art 24 - §2º, para seguinte Ordem do Dia:

I – Apreciação das Contas relativas ao Exercício de 2024.

Ainda em cumprimento ao disposto no Artigo 24, apresenta-se a seguir a relação das Entidades filiadas que atendem às exigências legais estatutárias para efeitos de exercício do direito a voto na Assembleia:


Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro;  
Federação Rondoniense de Pentatlo Moderno;  
Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Paraná; e  
Federação Pernambucana de Pentatlo Moderno

Pelo presente, fica convocado a representação da Comissão de Atletas, sendo aplicados os seguintes critérios:

- 02 ( dois ) Representantes, caso o comparecimento de representantes de Federações atinjam o número máximo de 04 ( quatro ) filiados.

- 01 ( um ) Representante, caso o comparecimento de representantes seja inferior a 4 ( quatro ) representantes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

  
Celso Sohma Sasaqui  
Presidente CBPM



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

RCPJ-RJ 14/05/2025-24  
EEXQ25897NPC

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) – 2025

No dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, enviado com base no Estatuto, reuniram-se, utilizando a modalidade telepresencial, em obediência também à norma estatutária, os Membros das Entidades de Administração Esportiva e um Representante da Comissão de Atletas. O quórum foi verificado pelo Secretário às 19:00 horas, em 1ª Convocação, solicitando que todos confirmassem presença, bem como identificassem a respectiva representação. Foram relacionados os seguintes representantes das Entidades de Administração Esportiva e da Comissão de Atletas: Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro (**FPMERJ**), com sede na Praça 18 do Forte, Monte Castelo, CEP 27.533-350, Resende - RJ, CNPJ 04.712.544/0001-37, representada legalmente pelo seu Presidente Sr. Marcelo Teixeira Salles, brasileiro, casado, militar, identidade de nº [REDACTED] MD, CPF [REDACTED] 6, residente Rua [REDACTED] a Julieta, CEP 2 [REDACTED]; Federação Rondoniense de Pentatlo Moderno (**FROP**M), com sede na Rua Uruguai, número 3142, Bairro Embratel, CEP 76.820-884, Porto Velho – Rondônia, CNPJ 17.207.487/0001-80, representada legalmente pelo seu Presidente Sr. Agenor Fernandes de Souza, brasileiro, S [REDACTED], Profissional [REDACTED] entidade de nº [REDACTED]/RO - CPF nº [REDACTED] 1 [REDACTED] a; Federação Pernambucana de Pentatlo Moderno (**FPPM**), com sede Rua Nova Luzitânia, 103A, Várzea, Recife - PE, CEP 50810-340 CNPJ 06.045.755/0001-99, representado legalmente por seu Presidente, o Sr. Marcelo Vaz de Moura Oliveira, [REDACTED] Autônomo, identidade de nº [REDACTED] P PE, CPF [REDACTED] 2, residente na [REDACTED] um representante da Comissão de Atletas: Sr. Victor de Aguiar Barbosa, Profissional [REDACTED] F [REDACTED], Identidade de nº [REDACTED] Detran, CPF : [REDACTED], residente na Rua Jo- [REDACTED] C [REDACTED], bem como o Presidente Sr. Celso Sooma Sasaqui, o Vice-Presidente e Diretor Financeiro Sr. Helio Meirêlles Cardoso e o Sr. Jorge Luiz Gomes Ribeiro Junior, Secretário desta Assembleia. A Vice-Presidente da Comissão de Atletas, a Sra. Marcela da Cruz Mello, também participou da Assembleia, porém sem direito a voto, uma vez que estavam presentes três Federações filiadas e pelo Art. 16 do Estatuto, só poderia haver 1 voto da Comissão de Atletas. Assim, o Presidente da Comissão, o Sr. Victor Barbosa, ficou como representante oficial da CABPM nesta Assembleia. Também estava presente o Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Heber Garcia Portella. Em seguida, o Presidente Celso Sooma Sasaqui deu por aberto os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e passou a abordar o único item em Pauta: Apreciação de contas Exercício de 2024 e indagou se os Membros teriam alguma dúvida sobre o material apreciado nesta Assembleia. Seguiram-se explicações sobre os principais pontos das demonstrações financeiras apresentadas. Colocadas tais demonstrações em votação, as Contas do Exercício de 2024, foram aprovadas por unanimidade. E como nada mais foi dito, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos referentes à AGO, que foi devidamente documentada para atender a eventuais normas cartoriais e cuja Ata foi por mim redigida como Secretário, fazendo anexar o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o relatório da Empresa Independente de Auditoria que segue assinada também pelo Presidente da CBPM.

CELSO SOOMA SASAQUI – PRESIDENTE CBPM

JORGE LUIZ GOMES RIBEIRO JUNIOR – SECRETÁRIO

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA  
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº. PROTOCOLO E DATA ABAIXO


CNS-Matr. 093245-193855 - 1º adicional

1202504291321214 14/05/2025

Emol: 61,44 Tributo: 25,38 Reemb: 1,22

Selo: **EEXO25897 NPC**

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)  
Verifique autenticidade em [rcpjri.com.br](http://rcpjri.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes

Oficial





## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

### PARECER DO CONSELHO FISCAL


Conforme determinado pelo Estatuto da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno e pela Legislação vigente, apresentamos à Assembleia Geral, para apreciação, o nosso parecer relativo ao Exercício de 2024, encerrado em 31 de dezembro.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais a nós encaminhados pela Diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, além da exatidão de todos os lançamentos contábeis, comprovando o excelente trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução.


Apreciamos também o parecer dos Auditores Independentes das demonstrações do Exercício de 2024.

Assim, os membros do Conselho Fiscal da CBPM assinam abaixo e, assistidos pelo Diretor Financeiro, o Sr. Helio Meirelles Cardoso, reconhecem e atestam a precisão de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstrações contábeis do Exercício de 2024, recomendando que a documentação seja aprovada pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

  
HEBER GARCIA PORTELLA  
Presidente do Conselho Fiscal

  
RONIR DE MELLO NASCIMENTO  
Secretário do Conselho Fiscal

  
ANTÔNIO ADOLFO FREITAS VALLE  
Membro do Conselho Fiscal

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA  
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº. PROTOCOLO E DATA ABAIXO


CNS-Matr. 093245-193855 - 1ª adicional

1202504291321214 14/05/2025

Emol: 61,44 Tributo: 25,38 Reemb: 1,22

Selo: EEXO25901 TIW

Consulte em [www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)  
Verifique autenticidade em [rcpj.com.br](http://rcpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial





**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO - CBPM**  
**CNPJ: 04.892.274/0001-93**



**CONTÉM:**

- 1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**
- 2. BALANÇO PATRIMONIAL**
- 3. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO**
- 4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
- 5. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**
- 6. NOTAS EXPLICATIVAS**

Two handwritten signatures in black ink are visible. The one on the left is a stylized signature, and the one on the right is a more complex, cursive signature.



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**  
**CNPJ: 04.892.274/0001-93**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>ATIVO</b>		<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.488.869,28	1.286.107,39
Outros Devedores		205.728,42	186.519,21
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>1.694.597,70</b>	<b>1.472.626,60</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Devedores Diversos		-	-
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL ATIVO</b>		<b>1.694.597,70</b>	<b>1.472.626,60</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Contas a Pagar		616.502,56	533.045,15
Remunerações a Pagar		0,60	2.091,54
Tributos a Recolher		193.523,69	112.206,18
Outros Credores		111.481,78	63.694,82
Provisão de Férias		138.603,06	133.355,66
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>1.060.111,69</b>	<b>844.393,35</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Contas Correntes		-	-
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Superávit / Déficit Acumulado		634.486,01	628.233,25
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>634.486,01</b>	<b>628.233,25</b>
<b>VALOR TOTAL PASSIVO</b>		<b>1.694.597,70</b>	<b>1.472.626,60</b>



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**  
**CNPJ: 04.892.274/0001-93**

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO**

	2024	2023
<b>RECEITAS</b>		
COB - Comitê Olímpico Brasileiro	5.799.753,17	4.826.033,65
Patrocínios Diversos	138.603,06	133.355,66
Manut. Ent./ Prep. Téc. (Prov. Férias)	200.000,00	168.359,32
Patrocínios Diversos Não Utilizados	(10.292,95)	0,00
Receitas Administrativas	423.599,28	138.164,86
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>6.551.662,56</b>	<b>5.265.913,49</b>
<b>DESPESAS</b>		
COB - Comitê Olímpico Brasileiro		
<i>Projeto de Fomento</i>	1.847,95	10.156,94
<i>Formação de R.H</i>	103.377,97	97.720,72
<i>Preparação Técnica</i>	3.641.452,11	3.384.219,60
<i>Manutenção e Locomoção de Atletas</i>	9.000,00	8.472,00
<i>Participação em Eventos Desportivo</i>	940.676,49	535.039,33
Verba Complementar - Apoio COB	189.707,05	168.359,32
	<b>4.886.061,57</b>	<b>4.203.967,91</b>
<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>		
Gastos Administrativas	555.949,58	358.515,27
Despesas Administrativas COB	1.103.398,65	790.425,06
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>1.659.348,23</b>	<b>1.148.940,33</b>
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>6.252,76</b>	<b>(86.994,75)</b>



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**  
**CNPJ: 04.892.274/0001-93**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

	2024	2023
<b>Superávit / Déficit do Exercício</b>	<b>6.252,76</b>	<b>(86.994,75)</b>
	<b>6.252,76</b>	<b>(86.994,75)</b>
<b>Fluxo de Caixa / Ativ. Operacionais</b>	<b>196.509,13</b>	<b>144.590,73</b>
Outros Credores	47.786,96	(13.710,31)
Tributos e Contribuições	81.317,51	6.559,20
Remunerações a Pagar	(2.090,94)	(2.694,83)
Contas a Pagar	83.457,41	153.560,42
Provisão de Férias	5.247,40	17.802,67
Outros Devedores	(19.209,21)	(10.745,19)
<b>Não Circulante</b>		
Devedores Diversos	-	14.577,60
Contas Correntes Diversas	-	(20.758,83)
<b>Aumento Caixa e Equi. Caixa</b>	<b>260.357,87</b>	<b>57.595,98</b>
Caixa e Equiv. Caixa no Início Exerc.	1.228.511,41	1.228.511,41
Caixa e Equiv. Caixa no Final Exerc.	1.488.869,28	1.286.107,39
	<b>260.357,87</b>	<b>57.595,98</b>



---

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**  
**CNPJ: 04.892.274/0001-93**

---

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO SOCIAL**

	<b>Patrimônio Social</b>	<b>Superávit / (Déficit) Exercício</b>	<b>Superávit / (Déficit) Acumulado</b>
<b>Saldo em 31/12/2023 - Saldo Inicial</b>	<b>621.347,80</b>	<b>6.885,45</b>	<b>628.233,25</b>
<b>Superávit / (Déficit) do Exercício</b>		<b>6.252,76</b>	<b>6.252,76</b>
<b>Saldo em 31/12/2024 - Saldo Final</b>	<b>621.347,80</b>	<b>13.138,21</b>	<b>634.486,01</b>

---

**INDEP Auditores Independentes S/S**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22631-002  
Tel: (21) 2263-5189  
Web: [www.indep.com.br](http://www.indep.com.br) - E-mail: [indep@indep.com.br](mailto:indep@indep.com.br)



---

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**  
**CNPJ: 04.892.274/0001-93**

---

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**1. Contexto operacional**

A Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, designada pela sigla CBPM, filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno, designada pela sigla UIPM, e ao Comitê Olímpico do Brasil, designado pela sigla COB, criada pela Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro, pela Federação de Pentatlo Moderno do Distrito Federal e pela Federação Gaúcha de Pentatlo Moderno, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, fundada na cidade do Rio de Janeiro em 21 de outubro de 2001 e constituída pelas Entidades filiadas de administração do Pentatlo Moderno, todas com direitos iguais, que, no território brasileiro, dirijam ou venham a dirigir de fato o Pentatlo Moderno.

A CBPM tem por finalidade:

- a) Administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática do Pentatlo Moderno em todos os níveis, inclusive o praticado por portadores de deficiências, quando a Federação Internacional permitir;
- b) Representar o Pentatlo Moderno brasileiro junto aos poderes públicos em caráter geral;
- c) Representar o Pentatlo Moderno brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da UIPM, Confederação Sul-Americana de Pentatlo Moderno, observada a competência do COB;
- d) Promover ou permitir a realização de competições interestaduais e de competições internacionais no território brasileiro;
- e) Respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos internacionais e olímpicos;
- f) Informar às filiadas sobre as decisões que adotar, bem como aquelas que emanarem dos poderes públicos e das Entidades internacionais;
- g) Regulamentar as inscrições dos praticantes do Pentatlo Moderno nas federações e as transferências de uma para outra de suas filiadas, fazendo cumprir as exigências das leis nacionais e internacionais;
- h) Promover e fomentar a prática do Pentatlo Moderno de alto nível, estudantil, universitário e de cunho social;
- i) Promover o funcionamento de cursos técnicos e de arbitragem de Pentatlo Moderno;
- j) Promover a realização de campeonatos e torneios do desporto que dirige;
- k) Expedir às filiadas estaduais, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização, ao funcionamento e à disciplina das atividades de Pentatlo Moderno que promoverem ou participarem;



- l) Regulamentar as disposições legais baixadas a respeito dos atletas, dispondo sobre inscrições, registro, inclusive de contratos, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;
- m) Decidir sobre a promoção de competições interestaduais ou nacionais pelas entidades estaduais de administração e de prática de Pentatlo Moderno, estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites, sem prejuízo de manter a privacidade de autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições de caráter internacional;
- n) Interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição;
- o) Praticar, no exercício da direção nacional do Pentatlo Moderno, todos os atos necessários à realização de seus fins.

## **2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis**

### **2.1 Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Entidade e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em obediência à Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, sendo adotadas em 31 de dezembro de 2008 as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 (convertida na Lei nº 11.941/09), pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas estabelecidas pela NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e ITG 2002 – Entidades sem Finalidades de Lucros.

### **2.2 Principais práticas contábeis**

As principais práticas e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas, estão descritas a seguir:

#### **a. Resultado das operações**

É apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

#### **b. Caixa e equivalentes de caixa**

As disponibilidades são representadas pelos recursos mantidos em espécie pela Entidade e pelos saldos dos depósitos bancários. As aplicações financeiras, representadas por investimentos temporários de curto prazo mantidos em instituições financeiras no País, com prazos de vencimento de até três meses, a contar da data da aquisição e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, são avaliadas pelos valores efetivamente aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Nenhuma das aplicações financeiras é destinada à negociação ou se encontra disponível para venda, motivo pelo qual não são avaliáveis pelo seu valor justo ou de mercado. Deste modo, não foram efetuados registros contábeis no patrimônio líquido a título de ajustes de avaliação patrimonial em decorrência dos aumentos ou diminuições de valor resultante das avaliações pelo critério de valor justo ou de mercado, visto que os montantes demonstrados efetivamente representam os respectivos valores de realização.



### c. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações, que não supera o valor provável de recuperação determinado com base nos resultados das operações futuras da Entidade. As depreciações foram calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor residual líquido do imobilizado é nulo.

### d. Passivo circulante

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços.

### e. Imposto de renda e contribuição social

A Entidade está isenta de pagamentos de Imposto de Renda e Contribuição Social, em virtude de sua operação e não ter finalidade de lucros, conforme determinado pelo artigo 184 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018.

### f. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

### 3. Caixa e equivalentes de caixa

São assim demonstrados em 31 de dezembro:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa	1.987,13	-
Bancos Conta Movimento - Recursos Próprios	13.670	98.326
Bancos conta Movimento – COB	16.501	221.915
	<u>30.171</u>	<u>320.241</u>
Aplicação Financeira - Recursos Próprios	577.786	605.265
Aplicação Financeira – COB	878.925	360.601
	<u>1.456.711</u>	<u>965.866</u>
<b>VALOR TOTAL</b>	<u><b>1.488.869</b></u>	<u><b>1.286.107</b></u>

**INDEP Auditores Independentes S/S**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22631-002

Tel: (21) 2263-5189

Web: [www.indep.com.br](http://www.indep.com.br) – E-mail: [indep@indep.com.br](mailto:indep@indep.com.br)



### 3.1. Outros Devedores

São assim demonstrados em 31 de dezembro:

	2024		2023	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Imp/ a recuperar	-		13.188	
Dispêndios Antecip. (i)	67.125		133.355	
Contas a receber	138.603		39.975	
<b>Outros devedores</b>	<b>205.728</b>		<b>186.518</b>	

- (i) Em face da obrigatoriedade legal da provisão de férias, e considerando que não é uma despesa para a CBPM, mas sim valor que o COB vai disponibilizar ao longo do ano de 2024 via projetos.

### 4. Contas a pagar

São assim demonstradas em 31 de dezembro:

		2024		2023	
		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Contas a Pagar	(i)	10.293		97.092	
Contas a Pagar - COB	(ii)	577.952		405.641	
Rend. Financeiros COB - CPB		28.258		30.312	
		<b>616.503</b>		<b>533.045</b>	

(i) Durante o exercício de 2024, a Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno recebeu recursos do COB, através de repasses da Lei das Loterias. Foi utilizado e/ou devolvido o montante de R\$ 5.799.753,17 (R\$ 4.826.033 em 2023), nas operações do objeto social da Entidade. O saldo em 31 de dezembro de 2024, que é de R\$ 616.503 (R\$ 533.045 em 2023), que inclui rendimentos das aplicações financeiras dos recursos da Lei Piva, será utilizado para quitar despesas relativas a projetos não encerrados de 2024, ou devolvido ao COB.

(ii) Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos da Lei das Loterias nos valores de R\$ 28.258. O valor de R\$ 10.293, de verba complementar de apoio COB serão utilizadas em 2025 ou devolvidas ao COB.



#### 4.1. Outras Contas

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Remunerações a Pagar	0,60	2.092
Provisão de Férias	<u>138.603</u>	<u>133.355</u>
	<u>138.603,66</u>	<u>135.447</u>

#### 4.2. Outros Credores

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
RPAs a Pagar	<u>111.482</u>	<u>63.695</u>
	<u>111.482</u>	<u>63.695</u>

#### 5. Tributos a recolher

São assim demonstrados em 31 de dezembro:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
DARF Único	179.958	102.311
FGTS a Recolher	13.566	8.719
PIS a Recolher	-	1.176
	<u>193.524</u>	<u>112.206</u>

#### 6. Patrimônio social

O Patrimônio Social é constituído pelos resultados acumulados de cada exercício, referentes às operações inerentes à Entidade.

#### 7. Contingências

A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos, e quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Não há qualquer processo contra a Entidade que gere a necessidade de provisões.

#### 8. Lei das loterias

A Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno recebeu recursos da Lei das loterias para utilização no objeto social da Entidade. Esse montante é registrado em caixa e equivalentes de caixa ou em contrapartida de contas a pagar. Durante o exercício, a Entidade utilizou o montante de R\$ 5.989.460



(R\$ 4.994.392 em 2023) nas operações do objeto social da Entidade, registrando receitas e despesas de igual montante para manter o equilíbrio na apuração do resultado deste convênio, conforme demonstramos a seguir:

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Receitas Lei das loterias	5.799.753	4.826.033
Verba Complementar – Apoio COB	200.000	168.359
Rendimentos Aplicação Financeira – COB	-	-
<b>Total da Receita Apropriada</b>	<b>5.999.753</b>	<b>4.994.392</b>
Programa de Projeto/ Fomento	-1.848	-10.157
Desenvolvimento e Manutenção do desporto	-	-790.425
Preparação Técnica	-	-
Formação de recursos Humanos	3.641.452	3.384.219
Participação em eventos esportivos	-103.378	-97.721
Participação em eventos esportivos	-940.676	-535.039
Manutenção e Locomoção de Atletas	-9.000	-8.472
Verba Complementar – Apoio COB	-200.000	-168.359
<b>Total dos Gastos apropriados</b>	<b>5.999.753</b>	<b>4.994.392</b>

#### 9. Remuneração de dirigentes estatutários

Em 30 de julho de 2014, o Comitê Olímpico do Brasil emitiu a Instrução Normativa COB nº 02, que disciplina a aplicação de recursos financeiros decorrentes da Lei nº 9.615/98 de 24 de março de 1998, para pagamento de remuneração a dirigentes estatutários das Confederações, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12.868 de 15 de outubro de 2013. A remuneração paga a dirigentes estatutários, com recursos da Lei das loterias, teve vigência a partir de agosto de 2014. No exercício de 2024 foram registrados R\$ 466.978,98 de remuneração e R\$ 93.395,80 de encargos de INSS, totalizando R\$ 560.374,78.

#### 10. Receitas de recursos próprios

São assim demonstradas em 31 de dezembro:

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Receitas Eventuais	-	-
Mensalidades e Taxas	340.657	83.811
Receitas Financeiras	82.941	54.354
Outras Receitas	138.603	133.355
	<b>562.201</b>	<b>271.520</b>



### 11. Despesas operacionais

São assim demonstradas em 31 de dezembro:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Despesas Gerais	227.608	136.518
Despesas com Pessoal	200.886	143.711
Despesas c/ Tributos, Taxas e Contribuições	9.231	28.522
Despesas Financeiras	12.856	7.887
Gastos Eventuais	105.368	41.876
	<u>555.949</u>	<u>358.514</u>

### 12. Despesas operacionais

Observa-se que o resultado Positivo de R\$ 6.252,76 do ano de 2024 foi devido ao aumento das receitas em 207,05% e ao menor percentual de aumento das despesas em 155,07%, quando comparados aos resultados de 2023.

<u>2024</u>	<u>2023</u>
6.252	(86.994)



DT-P 093\_25\_099

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs.

Presidente e Diretores

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO - CBPM**

Rio de Janeiro – RJ

### Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de Superávit ou Déficit, das Mutações do Patrimônio Social, Superávit ou Déficit acumulados, do Fluxo de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO** em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros Assuntos

#### Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram por nós examinadas e emitimos relatório em 09 de abril de 2024 com opinião sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar

**INDEP Auditores Independentes S/S**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22631-002

Tel: (21) 2263-5189

Web: [www.indep.com.br](http://www.indep.com.br) – E-mail: [indep@indep.com.br](mailto:indep@indep.com.br)



operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:


- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter a continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive sobre possíveis deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, poderiam ter sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.



**INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
**CRC-RJ: 0329 - CNPJ: 42.464.370/0001-20 - IBRACON: 031**  
**SERGIO PAULO DA SILVA**  
**Contador CRC-RJ 087960/O-0 – IBRACON:4061 – CNAI: 6519**  
**SÓCIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO**



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**  
**CPF: 808.847.847-20**  
**CELSO SOOMA SASAQUI**  
**PRESIDENTE**

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**


Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA  
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº. PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
CNS-Matr. 093245-193855 - 1º adicional  
1202504291321214 14/05/2025

Emol: 61,44 Tributo: 25,38 Reemb: 1,22

Selo: EEXO25899 XIS

Consulte em [www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio](http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio)  
Verifique autenticidade em [rcpj.j.com.br](http://rcpj.j.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial

